LEI Nº 3.313, de 16 de setembro de 2021.

Publicado no mural da PMJN em 16/09/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme Anexo Único.

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito constante do art. 1º serão obtidos mediante utilização do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, 16 de setembro de 2021.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 16 de setembro de 2021.

Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

DETALHAMENTO DA DESPESA SUPLEMENTADA

Órgão	028 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	101 - Gestão da Política de Assistência Social
Função	08 - Assistência Social
SubFunção	122 - Administração Geral
Programa	0080 - Coronavírus (Covid-19)
Atividade/Projeto	2.218 - Enfrentamento da Emergência Covid-19
Elemento Despesa	33904800000 outros auxílios financeiros a pessoa física
Fonte Recursos	29900000003 demais gastos no combate a calamidade pública da Covid-19
Valor	R$ 120.000,00